



PROCESSO	PROCESSO Nº 405785/2016
INTERESSADO	DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
ASSUNTO	APRECIÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR PARA JULGAMENTO EM GRAU DE RECURSO

**DELIBERAÇÃO Nº 033/2020 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 4 e 5 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem os arts. 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro José Gerardo da Fonseca Soares; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

**DELIBEROU:**

- 1 – Acompanhar os termos do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;
- 2 – Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto do conselheiro relator, o qual **CONHECE DO RECURSO DA DENUNCIADA** e, no mérito, **NEGA-LHE PROVIMENTO TOTAL** para **ratificar** no todo a decisão do Plenário do CAU/RS, que determina a sanção de **advertência reservada**, por ausência de agravantes e atenuantes, pela infração prevista no Art.18, Inciso X, da Lei 12.378/2010 e no item 1.2.1 do Código de Ética e Disciplina instituído pela Resolução nº 52 do CAU/BR
- 3 – Enviar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR para ciência e providências.

Brasília, 5 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**  
Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/BR**  
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
BA	Coordenador	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
RR	Coordenador-Adjunto	Nikson Dias de Oliveira	X			
PE	Membro	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	Membro	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Membro	Carlos Fernando S. L. Andrade			X	
TO	Membro	Matozalém Sousa Santana	X			

**Histórico da votação:****94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/BR****Data:** 5/6/2020**Matéria em votação:** APRECIÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR PARA JULGAMENTO EM GRAU DE RECURSO - 405785/2016**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstenções (01) Ausências (0) Total (06)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Cristiane Souto**Condução dos trabalhos (Coordenador):**  
**Guivaldo D'Alexandria Baptista**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GMBT-RDBF-1KM4-4WBX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 15/06/2020 13:26:44